



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 85726 / 2023 - SEI Nº 22.0.000078820-5

TERMO ADITIVO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.0.000078820-5

Primeiro Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA**, por intermédio da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, para execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **FERNANDO RITTER**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 19.932/2018, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – UBEA**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, filantrópica, educacional, de saúde e comunitária, por intermédio da sua mantida **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL (PUCRS)**, inscrita no CNPJ sob nº 88.630.413/0002-81, com sede na Avenida Ipiranga, nº 6681, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada **COLABORADORA** neste ato por seu representante legal **EVILÁZIO TEIXEIRA**, doravante denominado COLABORADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob o nº 80038 com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação temporária de atividades na Unidade de Saúde Vila Fátima no dia 28 de outubro de 2023, em razão da Campanha de Multivacinação 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica a COLABORADORA responsável pela disponibilização de 1 (um) enfermeiro e 3 (três) técnicos de enfermagem no dia 28 de outubro de 2023, no horário das 10 às 19 horas, para atuação na Unidade de Saúde Vila Fátima.

2.1.1. Os profissionais devem ter capacitação para vacinação (teórica e prática), conforme prevê a IN - SMS 025/2022 (Anexo I) e deverão apresentar habilidade para circular nos territórios e abordar famílias e comunidades em geral.

2.2. É obrigatória a presença do gerente de unidade e dos profissionais de retaguarda, responsáveis pela recepção e higienização, durante o período de abertura extraordinária do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. Considerando o caráter excepcional e temporário desta ampliação, o valor ordinário do Termo de Colaboração permanece inalterado.

3.2. O valor total previsto para a ampliação prevista na Cláusula Segunda é de R\$ 2.695,36 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondendo a 1,72% do total do termo de colaboração, conforme planilha de custos constante do Anexo II.

3.3. O valor a ser repassado, objeto deste aditivo, seguirá o cronograma mensal de repasses à COLABORADORA previsto no Termo de Colaboração.

3.4. A prestação de contas se dará por meio do envio das folhas ponto dos profissionais que efetivamente cumpriram carga horária no período devido e acompanhamento da produção dos mesmos nos sistemas de monitoramento da SMS-PMPA para validação e atendimento à Portaria GS/MS nº 844, de 14 de julho de 2023..

3.5. O recurso utilizado para cumprimento deste termo aditivo é oriundo da Portaria GM/MS nº 844, de 14 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA ORDEM DE INÍCIO

4.1. A ordem de início será dada pela DAPS com 120 (cento e vinte) horas de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Colaboração que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

5.2. E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Município.

ANEXOS

Integram o presente Termo Aditivo:

Anexo I – Instrução Normativa 025/2022, SEI 25366749

Anexo II - Planilha de Custos, SEI 25366766



Documento assinado eletronicamente por **Evilázio Francisco Borges Teixeira, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 10:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 13/10/2023, às 15:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25712550** e o código CRC **FA9D90E2**.